



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO PÚBLICO Nº. 34/2014

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SCARIOT & BOMFIM LTDA – ME.

1. DAS PARTES

1.1. O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. SCARIOT & BOMFIM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Rezer nº 1.340, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob nº. 19.390.931/0001-71, na pessoa de sua representante legal, senhor Allan Vinicius Duarte Scariot, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portadora do RG nº. 1.722.617-1 SJSP/MT e CPF nº. 016.785.161-63, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014** em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 01 LUBRIFICANTES EM GERAL						
Item	Qtde.	Un.	Descrição do Produto	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Global
01	108	Un.	Óleo lubrificante (500 ml) multiviscoso formulado com básicos minerais especialmente refinados e aditivos que proporcionam excelente proteção e desempenho ao motor. É recomendado para motores de quatro tempos, Flex (ou bicombustíveis), a gasolina, a etanol e GNV operando em quaisquer condições de serviço que requeiram um produto que atenda às especificações. Foi especialmente desenvolvido para atender aos requerimentos dos diversos fabricantes de veículos.	OURO 4T FORTLUB	5,50	594,00
02	75	Un.	Óleo lubrificante (01 lt) multiviscoso formulado com básicos minerais especialmente refinados e aditivos que proporcionam excelente proteção e desempenho ao motor. É recomendado para motores de quatro tempos, Flex (ou bicombustíveis), a gasolina, a etanol e GNV operando em quaisquer condições de serviço que requeiram um produto que atenda às especificações. Foi especialmente desenvolvido para atender aos requerimentos dos diversos fabricantes de veículos.	OURO 4T FORTLUB	11,00	825,00
03	65	Un.	Óleo lubrificante (04 lt) multiviscoso formulado com básicos minerais especialmente refinados e aditivos que proporcionam excelente proteção e desempenho ao motor. É recomendado para motores de quatro tempos, Flex (ou bicombustíveis), a gasolina, a etanol e GNV operando em quaisquer condições de serviço que requeiram um produto que atenda às especificações. Foi especialmente desenvolvido para atender aos requerimentos dos diversos fabricantes de veículos.	OURO 4T FORTLUB	45,00	2.925,00
04	75	Un.	Óleo lubrificante (01 lt) multiviscoso para motores diesel turbinados ou simples, operando em condições de alta severidade. Garante fáceis partidas a frio e proporciona limpeza adequada das partes internas do motor, aumentando sua vida útil. É recomendado para motores diesel que requeiram as especificações ACEA E2, API CG-4, Mack EO-L Plus, MAN 271, MTU Categoria 1 e Volvo VDS na viscosidade SAE 15W-40. É recomendado também para motores a gasolina, álcool ou GNV que requeiram as especificações ACEA A2/B3, API SJ e MB 229.1 na viscosidade SAE 15W-40. Pode ser utilizado em motores diesel Mercedes do tipo Euro 2 fabricados até 2006, quando requerido um produto do tipo MB 228.1	EXTRA TURBO CG 4 15W40 PETROBRAS	14,00	1.050,00
05	65	Un.	Óleo lubrificante (05 lt) multiviscoso para motores diesel turbinados ou simples, operando em condições de alta severidade. Garante fáceis partidas a frio e proporciona limpeza adequada das partes internas do motor, aumentando sua vida útil. É recomendado para motores diesel que requeiram as especificações ACEA E2, API CG-4, Mack EO-L Plus, MAN 271, MTU Categoria 1 e Volvo VDS na viscosidade SAE 15W-40. É recomendado também para motores a gasolina, álcool ou GNV que requeiram as especificações ACEA A2/B3, API SJ e MB 229.1 na viscosidade SAE 15W-40. Pode ser utilizado em motores diesel Mercedes do tipo Euro 2 fabricados até 2006, quando requerido um produto do tipo MB 228.1	EXTRA TURBO CG 4 15W40 PETROBRAS	65,00	4.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

06	189	Un.	<p>Óleo lubrificante (20 lt) multiviscoso para motores diesel turbinados ou simples, operando em condições de alta severidade. Garante fáceis partidas a frio e proporciona limpeza adequada das partes internas do motor, aumentando sua vida útil.</p> <p>É recomendado para motores diesel que requeiram as especificações ACEA E2, API CG-4, Mack EO-L Plus, MAN 271, MTU Categoria 1 e Volvo VDS na viscosidade SAE 15W-40. É recomendado também para motores a gasolina, álcool ou GNV que requeiram as especificações ACEA A2/B3, API SJ e MB 229.1 na viscosidade SAE 15W-40.</p> <p>Pode ser utilizado em motores diesel Mercedes do tipo Euro 2 fabricados até 2006, quando requerido um produto do tipo MB 228.1</p>	EXTRA TURBO CG 4 15W40 PETROBRAS	147,00	27.783,00
07	65	Un.	<p>Óleo lubrificante (04 lt) desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos industriais e veiculares, operando em serviço moderado ou em sistemas com elevada reposição de óleo.</p>	KARTER 68	37,00	2.405,00
08	199	Un.	<p>Óleo lubrificante (20 lt) desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos industriais e veiculares, operando em serviço moderado ou em sistemas com elevada reposição de óleo.</p>	KARTER 68	165,00	32.835,00
09	55	Un.	<p>Óleo lubrificante (01 lt) universal EP SAE 80, indicado para extrema pressão, principalmente no diferencial dianteiro e traseiro e demais transmissões mecânicas. Pode ser utilizado em diversas aplicações, conforme recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos. Sua composição consiste em: Óleo mineral derivado de petróleo e aditivos.</p>	LUBRAX TRM 4 80W	13,00	715,00
10	159	Un.	<p>Óleo lubrificante (20 lt) universal EP SAE 80, indicado para extrema pressão, principalmente no diferencial dianteiro e traseiro e demais transmissões mecânicas. Pode ser utilizado em diversas aplicações, conforme recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos. Sua composição consiste em: Óleo mineral derivado de petróleo e aditivos.</p>	LUBRAX TRM 4 80W	252,00	40.068,00
11	55	Un.	<p>Óleo lubrificante (01 lt) universal EP SAE 90, indicado para extrema pressão, principalmente em engrenagens e transmissões mecânicas. Pode ser utilizado em diversas aplicações, conforme recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos. Sua composição consiste em: Óleo mineral derivado de petróleo e aditivos.</p>	LUBRAX GL 5 90	13,00	715,00
12	159	Un.	<p>Óleo lubrificante (20 lt) universal EP SAE 90, indicado para extrema pressão, principalmente em engrenagens e transmissões mecânicas. Pode ser utilizado em diversas aplicações, conforme recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos. Sua composição consiste em: Óleo mineral derivado de petróleo e aditivos.</p>	KARTEER 90	217,00	34.503,00
13	55	Un.	<p>Óleo lubrificante (01 lt) Universal EP SAE 140, para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, dá proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de possuir características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas.</p>	KARTER 140	12,00	660,00
14	159	Un.	<p>Óleo lubrificante (20 lt) Universal EP SAE 140, para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, dá proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de possuir características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas.</p>	KARTER 140	224,00	35.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

15	83	Un.	<p>Óleo hidráulico (01 lt) OH-50-TA, tipo ATF para transmissões automáticas, atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A (TASA). Que evite o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação. Com corante vermelho para evitar seu uso indevido e identificar vazamentos. Recomendável para lubrificação de transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Podendo também ser usado em direções hidráulicas e garfos de motocicletas. Atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A e qualificado pela MERCEDES BENZ para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e corante vermelho.</p>	KARTER ATF	13,00	1.079,00
16	75	Un.	<p>Óleo hidráulico (05 lt) OH-50-TA, tipo ATF para transmissões automáticas, atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A (TASA). Que evite o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação. Com corante vermelho para evitar seu uso indevido e identificar vazamentos. Recomendável para lubrificação de transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Podendo também ser usado em direções hidráulicas e garfos de motocicletas. Atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A e qualificado pela MERCEDES BENZ para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e corante vermelho.</p>	KARTER ATF	68,00	5.100,00
17	83	Un.	<p>Óleo hidráulico (20 lt) OH-50-TA, tipo ATF para transmissões automáticas, atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A (TASA). Que evite o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação. Com corante vermelho para evitar seu uso indevido e identificar vazamentos. Recomendável para lubrificação de transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Podendo também ser usado em direções hidráulicas e garfos de motocicletas. Atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A e qualificado pela MERCEDES BENZ para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e corante vermelho.</p>	KARTER ATF	232,00	19.256,00
18	250	Un.	<p>Fluido para freios (500 ml) sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores. Formulado com componentes sintéticos especiais (Glicóis e Ésteres Glicólicos) para o uso como fluido hidráulico. Que controle a corrosão das partes do sistema de freios e seja compatível com os elastômeros nele utilizados. Sua aditivação ainda lhe garanta resistência à oxidação. Recomendável para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de automóveis, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, sendo totalmente compatível com outros fluidos de freio classe DOT 3. Que atenda às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 e ABNT BR EB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3. Aditivos - anticorrosivo e antioxidante</p>	HITECH DOT 3	11,00	2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

19	45	Un.	<p>Óleo monoviscoso (20 lt) para uso em sistemas hidráulicos que requeiram um óleo API CF e SAE 10W.</p> <p>É recomendado para sistemas hidráulicos de equipamentos móveis Caterpillar, onde é requerido um mínimo de 900 ppm de Zinco. Pode ser utilizado também outros tipos de sistemas hidráulicos, transmissões Powershift de caminhões, equipamentos pesados de construção ou de mineração quando requerido pelo fabricante um óleo SAE 10W, API CF e/ou Allison C-4.</p>	KARTER 10W	198,00	8.910,00
20	75	Un.	<p>Óleo lubrificante (01 lt) para motores diesel operando em condições de serviço pesado quando requerido um óleo API CF e SAE 30. Também pode ser utilizado em sistemas hidráulicos, transmissões Powershift e em outras aplicações quando requerido pelos fabricantes um óleo de viscosidade SAE 30 , API CF e/ou Allison C-4.</p>	LUBRAX TC 4	18,00	1.350,00
21	65	Un.	<p>Óleo lubrificante (05 lt) para motores diesel operando em condições de serviço pesado quando requerido um óleo API CF e SAE 30. Também pode ser utilizado em sistemas hidráulicos, transmissões Powershift e em outras aplicações quando requerido pelos fabricantes um óleo de viscosidade SAE 30 , API CF e/ou Allison C-4.</p>	LUBRAX TD 4	88,00	5.720,00
22	81	Un.	<p>Óleo lubrificante (20 lt) para motores diesel operando em condições de serviço pesado quando requerido um óleo API CF e SAE 30. Também pode ser utilizado em sistemas hidráulicos, transmissões Powershift e em outras aplicações quando requerido pelos fabricantes um óleo de viscosidade SAE 30 , API CF e/ou Allison C-4.</p>	LUBRAX TC 4	338,00	27.378,00
23	75	Un.	<p>Óleo lubrificante (01 lt) para motores diesel operando em condições de serviço pesado quando requerido um óleo API CF e SAE 40. Também pode ser utilizado em transmissões manuais e em outras aplicações que requerido pelos fabricantes um óleo que tenha FZG mínimo de 12 e/ou que atenda as especificações API CF e SAE 40</p>	FORTLUB 40 CF	10,00	750,00
24	65	Un.	<p>Óleo lubrificante (05 lt) para motores diesel operando em condições de serviço pesado quando requerido um óleo API CF e SAE 40. Também pode ser utilizado em transmissões manuais e em outras aplicações que requerido pelos fabricantes um óleo que tenha FZG mínimo de 12 e/ou que atenda as especificações API CF e SAE 40</p>	FORTLUB 40 CF	58,00	3.770,00
25	81	Un.	<p>Óleo lubrificante (20 lt) para motores diesel operando em condições de serviço pesado quando requerido um óleo API CF e SAE 40. Também pode ser utilizado em transmissões manuais e em outras aplicações que requerido pelos fabricantes um óleo que tenha FZG mínimo de 12 e/ou que atenda as especificações API CF e SAE 40</p>	KARTER 40 CF	179,00	14.499,00
26	200	Un.	<p>Óleo lubrificante (500 ml) semi-sintético para motores de dois tempos a gasolina que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Que garante baixa emissão de fumaça e possui baixo teor de cinzas e residuo de carbono, reduzindo os depósitos nos anéis, nas velas e na câmara de combustão. Sua aditivação evita a ocorrência de problemas de pré-ignição, aprisionamento de anéis, riscamento de camisas e perda de potência do motor. Recomendável para uso em motocicletas de dois tempos como as YAMAHA e AGRALE e outros motores de dois tempos refrigerados a ar em condições severas de serviço, como os de motosserras, ciclomotores, grupos geradores e cortadores de grama, devendo ser misturado à gasolina nas proporções recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos.</p> <p>Que atenda ao nível de desempenho API TC. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez.</p>	LUBRAX 2T	7,00	1.400,00
27	130	Un.	<p>Produto para limpeza de Radador (200 ml)</p>	HITECH	6,00	780,00
28	130	Un.	<p>Produto para limpeza de Radador (500 ml)</p>	HITECH	8,00	1.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

29	135	Un.	Água Destilada p/ Bateria (01 lt)			
30	135	Un.	Solução de Bateria (01 lt)			
31	57	Un.	Graxa com lítio (01 lt) do tipo múltiplas aplicações, grau NLGI 2 recomendada para lubrificação de rolamentos de automóveis e equipamentos agrícolas quando especificada uma graxa com boa resistência a lavagem por água e estabilidade ao cisalhamento. Também pode ser utilizada em rolamentos e mancais planos de equipamentos industriais quando requerida uma graxa de consistência NLGI 2 sem aditivação de extrema pressão.	KARTER	17,00	969,00
32	49	Un.	Graxa com lítio (20 kg) do tipo múltiplas aplicações, grau NLGI 2 recomendada para lubrificação de rolamentos de automóveis e equipamentos agrícolas quando especificada uma graxa com boa resistência a lavagem por água e estabilidade ao cisalhamento. Também pode ser utilizada em rolamentos e mancais planos de equipamentos industriais quando requerida uma graxa de consistência NLGI 2 sem aditivação de extrema pressão.	KARTER	308,00	15.092,00
33	10	Un.	Óleo Hidráulico HO 46 HM VG 46 Kes 07.841.1 (20 Lt)	FORTLUB	247,00	2.470,00
34	5	Un.	Líquido de Arrefecimento Supercolante AF.NAC (20 Lt)	HITEC	237,00	1.185,00
35	20	Un.	Lubrificante Hidráulico VG. 46 (20 Lt)	FORTLUB	247,00	4.940,00
36	20	Un.	Óleo Transmissão e trem de Força TDTO SAE 50 (20 Lt)	LUBRAX	338,00	6.760,00
37	10	Un.	Óleo de Motor CAT DEO 15W40 (20 Lt)	LUBRAX TOP TURBO	293,00	2.930,00
38	10	Un.	Fluido para Transmissão AT 102 (20 Lt)	LUBRAX	506,00	5.060,00
39	20	Un.	Óleo do Sistema Hidráulico 68HVI (20 Lt)	FORTLUB	173,00	3.460,00
40	2	Un.	AEROSHEL Fluido 41 (3.600 Lt)			
41	8	Un.	Óleo para motor de baixa emissão VDS 3 15W40 (20 Lt)	LUBRAX TOP TURBO	293,00	2.344,00
42	15	Un.	Óleo para tandem e diferencial WB 101 (20 Lt)	PETRONAS 10W30	285,00	4.275,00
43	2	Un.	Líquido de Arrefecimento Anticongelante pré diluído 50/50 (Class-3 Kes 07892 AF-NAC) (20 Lt)	HITECH	237,00	474,00
44	5	Un.	Óleo de trem de força TO 30 SAE 30 (Kes 078681) (20 Lt)	LUBRAX TC4	338,00	1.690,00
45	10	Un.	Óleo Hidráulico HO 46 HM VG 46 Kes (078411)	FORTLUB	247,00	2.470,00
46	3	Un.	Líquido de Arrefecimento Colante (20 Lt)	HITECH	267,00	801,00
47	10	Un.	Óleo Lubrificante n° 1 15W40 API CI-4/52 (20 Lt)	LUBRAX TOP TURBO	293,00	2.930,00
48	10	Un.	Aditivo para Radiador Premium anti-freeze MS 1710 (4 Lt)	HITECH	53,00	530,00
49	10	Un.	Óleo Hidráulico AW Hidraulic fluid 68 (20 Lt)	FORTLUB	225,00	2.250,00

LOTE 02 FILTROS DE COMBUSTIVEL EM GERAL

Item	Espécie / Marca / Modelo	Fab. / Mod.	Filtro - Combustível Primário					Filtro - Combustível Secundário						
			Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Unit.	Total	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	CAMINHÃO BASC FORD CARGO 1617	1991/1991	10	PC	PSC 72/2		12,50	125,00	10	PC	PSD 530/1		32,50	325,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE (VW WORKER 24220) FUSCÃO	2009/2010	20	PC	PSC 72/2		12,50	250,00	20	PC	PSC 410		30,00	600,00
03	CAMINHÃO FORD 13000 (PÉRKINS)	1981/1981	10	PC	FC 161		6,50	65,00	20	PC	PSD 530/1		32,50	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

04	CAMINHÃO FORD CARGO 1422	1993/1993	20	PC	PSC 72/2	12,50	250,00	10	PC	PSD 530/1	32,50	325,00
05	CAMINHÃO FORD CARGO 1622	1998/1998	10	PC	PSC 72/2	12,50	250,00	10	PC	PSD 960/1	48,50	485,00
06	VOLARE V8L	2011/2011	12	PC	KC 120							
07	MERCEDES BENS M POLO VICINE ESC LO 812	2010/2010	4	PC	PSC 452	113,00	452,00					
08	VW/ 15.190 EOD ES	2010/2010	3	PC	FS 1015	48,50	145,50					
09	VOLKS/COMIL SVELTO V	1998/1998	4	PC	PSL 460/1	48,50	194,00					
10	CAMINHÃO M. BENZ LK1113	1984/1984	10	PC	FC 161	6,50	65,00					
11	CAMINHÃO M. BENZ L708	1987/1987	10	PC	FC 161	6,50	65,00					
12	CAMINHÃO M BENZ L1113	1973/1973	10	PC	FC 161	6,50	65,00					
13	CAMIONETE FIAT FIORINO	2008/2009	4	PC	GI 40/7	12,00	48,00		---			-
14	CAMIONETE FORD RANGER ENGESI	2001/2002	13	PC	GI 07/1	16,00	208,00		---			-
15	CAMIONETE GM S10 2.8 D 4 x 4	2001/2001	16	PC	PSC 498	48,60	777,60		---			-
16	CAMIONETE GM S10 RONTAN	2001/2002	8	PC	PSC 498/1	65,00	520,00		---			-
17	FURGÃO IVECO FIAT DAILY3510	2001/2001	8	PC	PSC 496	21,30	170,40		---			-
18	ONIBUS M. BENZ OF 1313	1987/1987	10	PC	PSI 496				---			-
19	ONIBUS MERCEDES BENZ (608)	1982/1982	10	PC	FC 161	6,50	65,00		---			-
20	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160		10	PC	PSC 72/2	12,50	125,00					
21	ONIBUS VOLKS COMIL SVELTO	1998/1999	10	PC	GI 04/7	12,00	120,00		---			-
22	PA CARREGADEIRA WA 180 (KOMATSU)		10	PC	PSC 72/2	12,50	125,00	10	PC	PSC 410	29,50	295,00
23	PA CARREGADEIRA CASE W20		10	PC	FC 161	6,50	65,00	10	PC	PSC 410	29,50	295,00
24	TRATOR AGRICOLA MF 292/4 (VERMELHO)		20	PC	PC 2/255	12,50	250,00		---			-
25	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MOD. TL85		4	PC	PSC 496	21,50	86,00		---			-
26	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MOD. TT4030		8	PC	FC 161	6,50	52,00		---			-
27	TRATOR MASSEY FERGSUN 283		10	PC	PC 2/155	8,50	85,00		---			-
28	MOTOR ESTACIONÁRIO (P/ ENERGIA)		6	PC					---			-
29	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120B	1982	10	PC	PSC 744	36,00	360,00		---			-
30	IVECO CITY CLASS 70C17	2012/2012	12	PC	PSC 494							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

24	MOTONIVELADORA FIATALLIS MOD. 70BR	1987	4	PC	AP 9834	60,00	240,00	4	PC	AS 820	35,50	142,00	
25	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130M		4	PC	AP 9834	60,00	240,00	4	PC	AS 820	35,50	142,00	
27	ONIBUS MERCEDES BENZ 608	1982/1982	6	PC				---					
29	PA CARREGADEIRA CASE W-20		6	PC	AP 9834	60,00	360,00	3	PC	AS 820	35,50	426,00	
30	PA CARREGADEIRA WA 180 (KOMATSU)		6	PC	AP 6248			6	PC	AS 249			
31	TRATOR AGRICOLA MF 292/4 (VERMELHO)		4	PC				4	PC	ASR 807	55,00	220,00	
34	TRATOR MASSEY FERGSUN 283		3	PC	AP 7108	47,00	141,00	6	PC	AS 805	30,00	180,00	
							12.656,50						4.576,00

LOTE 04

FILTROS DE TRANSMISSÃO E MOTOR EM GERAL

Item	Espécie / Marca / Modelo	Fab. / Mod.	Transmissão (Câmbio)						Lubrificante (Motor)							
			Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Unit.	Total	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Unit.	Total		
01	AUTOMOVEI VW GOL 1.0	2006/2006		---								4	PC	PSL 565	16,50	66,00
02	AUTOMOVEI UNO MILLE ECONOMY	2009/2010										3	PC	PSL 55	15,00	45,00
03	CAMINHÃO BASC FORD CARGO 1617	1991/1991	5	PC	PH 346		9,00	45,00	12	PC	PSL 300		92,00	1.104,00		
04	CAMINHÃO BASC M.BENZ 1113	1984/1984		---					3	PC	PL 519		20,00	60,00		
05	CAMINHÃO BASC M.BENZ LK 1113	1984/1984							3	PC	PL 519		20,00	60,00		
06	CAMINHÃO BASCULANTE (VW WORKER 24220) FUSCÃO	2009/2010		---					6	PC	PSL 300		92,00	552,00		
07	CAMINHÃO FORD 13000 (PÉRKINS)	1981/1981		---					3	PC	PSL 962		24,00	72,00		
08	CAMINHÃO FORD CARGO 1422	1993/1993	10	PC	PH 346		9,00	90,00	6	PC	PSL 300		92,00	552,00		
09	CAMINHÃO FORD CARGO 1622	1998/1998	5	PC	PH 346		9,00	45,00	3	PC	PSL 300		92,00	276,00		
10	CAMINHÃO M. BENZ L 1113	1973		---					3	PC	L 90					
11	CAMINHÃO M. BENZ L 708	1987/1987		---					3	PC	PL 364		14,00	42,00		
12	CAMIONETE FIAT FIORINO	2008/2009		---					4	PC	PSL 55		15,00	60,00		
13	CAMIONETE FORD RANGER ENGESI	2001/2002		---					3	PC	PSL 144		18,50	55,50		
14	CAMIONETE GM S10 2.8 D 4 x 4	2001/2001		---					16	PC	PSL 340		62,00	992,00		
15	CAMIONETE GM S10 RONTAN	2001/2002		---					8	PC	PSL 340		62,00	496,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

16	CAMIONETE TOYOTA BAND.	1994/1995		---				-	6	PC	PSL 714		24,00	144,00	
17	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2009/2010		---				-	8	PC	PSL 55		15,00	120,00	
18	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2010/2011		---				-	8	PC	PSL 55		15,00	120,00	
19	FIAT UNO MILLE WAY ECON	2012/2013		---				-	4	PC	PSL 55		15,00	60,00	
20	FURGÃO IVECO FIAT DAILY3510	2001/2001		---				-	3	PC	PSL 156		60,00	180,00	
21	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120B	1982						-	3	PC	PSL 417		38,75	116,25	
22	MOTONIVELADORA FIATALLIS MOD. 70BR	1987						-	3	PC	PL 519		20,00	60,00	
23	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130M			---				-	3	PC	PL 519		20,00	60,00	
24	ONIBUS M. BENZ OF 1313 (ass. social)	1987/1987		---				-	6	PC	PL 519		20,00	120,00	
25	ONIBUS MERCEDES BENZ 608	1982/1982		---				-	3	PC	PL 519		20,00	60,00	
27	PA CARREGADEIRA CASE W-20		3	PC	H 938				3	PC	PSL 280		32,50	97,50	
28	PA CARREGADEIRA WA 180 (KOMATSU)			PC				-	3	PC	PSL 280		32,50	97,50	
29	TRATOR AGRICOLA MF 292/4 (VERMELHO)		4	PC				-	8	PC	PSL 900		20,50	164,00	
30	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MOD. TL85 (AZUL)		4	PC				-	5	PC	PSL 123		19,00	95,00	
32	TRATOR MASSEY FERGSUN 283							-	3	PC	PSL 900		20,50	61,50	
								180,00							5.865,25

LOTE 05 FILTROS DE AR A ÓLEO E SEDIMENTAR EM GERAL

Item	Espécie / Marca / Modelo	Fab. / Mod.	Filtro de Ar a Óleo					Sedimentador						
			Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Unit.	Total	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130M		3	PC	PL 519		20,00	60,00						
02	IVECO CITY CLASS 70C17	2012/2012	12	PC	PCS 001		12,50	150,00						
03	VOLARE V8L	2011/2011	12	PC	PSL 962		24,00	288,00						
04	VOLARE V8L	2011/2011	12	PC	PSD 460/1		43,00	516,00						
05	MERCEDES BENS M POLO VICINE ESC 812	2010/2010	4	PC	FC 164		11,75	47,00						
06	VW 15.190 EOD ES	2010/2010	3	PC	PSC 353		61,00	183,00						
07	VOLKS/COMIL SVELTO V	1998/1998	3	PC	AP 9834		60,00	180,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

684,00

2.4. Os produtos aos quais forem adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 373.439,25 (Trezentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará em trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze (31/12/2014), salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

6.1.1. Da retirada do Produto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

a) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante.

OU;

b) O Produto poderá ser entregue no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km, através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante.

c) Ficará a critério exclusivo da Administração a forma de como serão entregues os Produtos (opção "a" ou "b").

d) Em qualquer das formas de entrega, a Licitante Vencedora será **OBRIGADA** a entregar todo o quantitativo do(s) Produto(s) constante na requisição no prazo máximo de 02 (duas) hora.

6.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no mesmo prazo da entrega, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.3. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

6.4. Se for o caso, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 470/2013 de 12/12/2014 – LOA/2014, conforme segue:

Órgão: ----- **02 - Gabinete do Prefeito**

Unidade Orçamentária: ----- 001 - Gabinete do Prefeito

Função: ----- 04 - Administração

Sub-Função: ----- 122 - Administração Geral

Programa: ----- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: ----- 2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria.

Elemento de Despesas: ----- Material de Consumo

RED./Código: ----- **02.001.04.122.0002.2010.3390.30.00.00.00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Saldo -----R\$ 20.000,00

Órgão: -----02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: -----004 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Função: -----04 – Administração

Sub-Função: -----122 - Administração Geral

Programa: -----0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: -----2 012 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e Adolescente

Elemento de Despesas:-----Material de Consumo

RED./Código: -----**02.004.04.122.0002.2012.3390.30.00.00.00**

Saldo -----R\$ 3.000,00

Órgão: -----05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: -----004 – Fundo Municipal de Saúde

Função: -----10 - Saúde

Sub-Função: -----122 - Administração Geral

Programa: -----0023 – Gestão do SUS

Projeto Atividade: -----2 636 – Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários

Elemento de Despesas:-----Material de Consumo

RED./Código: -----**05.004.10.122.0023.2636.3390.30.00.00.00**

Saldo -----R\$ 50.000,00

Órgão: -----06 – Secretaria Municipal de Gestão Social

Unidade Orçamentária: -----001 – Secretaria Municipal de Gestão Social

Função: -----08 – Assistência Social

Sub-Função: -----122 - Administração Geral

Programa: -----0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: -----2 140 - Manutenção e Encargos

Elemento de Despesas:-----Material de Consumo

RED./Código: -----**06.001.08.122.0024.2140.3390.30.00.00.00**

Saldo -----R\$ 75.000,00

Órgão: -----07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: -----001 – Secretaria Municipal de Educação

Função: -----12 - Educação

Sub-Função: -----361 – Ensino Fundamental

Programa: -----0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Projeto Atividade: -----2 242 – Transporte Escolar

Elemento de Despesas:-----Material de Consumo

RED./Código: -----**07.001.12.361.0013.2242.3390.30.00.00.00**

Saldo -----R\$ 140.000,00

Órgão: -----08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: -----002 – Departamento de Viação e Obras

Função: -----04 – Administração

Sub-Função: -----122 – Administração Geral

Programa: -----0033 – Apoio Administrativo secretaria Mun. de Obras e Trânsito

Projeto Atividade: -----2 636 – Reforma e Manutenção Veículos e Maquinários

Elemento de Despesas:-----Material de Consumo

RED./Código: -----**08.002.04.122.0033.2341.3390.30.00.00.00**

Saldo -----R\$ 124.020,30

Órgão: -----09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: -----001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: -----04 – Administração

Sub-Função: -----122 – Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Programa: -----0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: -----2 440 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas:-----Material de Consumo
RED./Código: -----09.001.04.122.0047.2440.3390.30.00.00.00
Saldo -----R\$ 85.000,00

Órgão: -----12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**
Unidade Orçamentária: -----001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Função: -----04 – Administração
Sub-Função: -----122 – Administração Geral
Programa: -----0057 – Apoio Administrativo SEMATUR
Projeto Atividade: -----2 520 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas:-----Material de Consumo
RED./Código: -----12.001.04.122.0057.2520.3390.30.00.00.00
Saldo -----R\$ 65.000,00

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2014, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014, e a proposta da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 05 de Março de 2014.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SCARIOT & BOMFIM LTDA – ME
Allan Vinicius Duarte Scariot
Representante
CONTRATADO

Jorge Luiz Miguel da Silva
CPF 054.484.321-58
Testemunha

João Carlos Pivato
CPF 429.345.671-68
Testemunha